

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÕES DE FILIAIS

OBSERVAÇÕES: as assinaturas devem ser **todas a caneta ou todas de forma digital**. Se for digital, deverá apresentar os documentos via Central Online: <https://www.rtdbrasil.org.br>

→ Requerimento dirigido ao Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santo Ângelo/RS, requerendo a averbação dos atos constitutivos da filial (especificar o número da ata, e data) da pessoa jurídica, constando sua qualificação (nome e sede), **assinado pelo presidente da filial**, o qual deverá estar qualificado (nome completo, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço).

Deverá constar ainda a seguinte declaração: “Declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive instalação e quórum da assembleia, foram observados.”

→ Relação identificada (dia/mês/ano) e qualificada dos **fundadores da filial** (qualificação: nome completo, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço), **assinada pelo presidente da filial**.

→ Relação da diretoria da filial identificada com dia/mês/ano inicial e final no título, com qualificação dos membros (**CARGO**

+ nome completo, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço), **assinada pelo presidente da filial**.

→ Edital de convocação para a assembleia de criação, aprovação da filial e eleição e posse da diretoria. **Assinado pelo presidente da filial**.

→ Comprovante de inscrição do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal.

→ Ata de criação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da atual diretoria da filial. (**presidente da filial e secretário assinam**) - (especificar também o número e a data da ata (dia/mês/ano) e o prazo do mandato).

→ Livro de presenças – constar no título o número da ata vinculada à lista e dia/mês/ano da realização da ata. A lista de presenças deve ser composta por **nome legível, CPF e assinatura** dos presentes na assembleia.

→ **Certidão resumida de todos os atos, expedida pelo Cartório onde está registrada a matriz e certidão integral do estatuto social vigente da MATRIZ. - Se for comarca diferente**

→ DBE – ver com contador – **assinado pelo presidente da filial**